



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

**DECRETO Nº 188, DE 18 DE MARÇO DE 2013**

**Nomeia Comissão de Avaliação  
de Imóveis para locação pelo  
município**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Inciso IV do Art 58 da Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de locação de imóvel para instalação do CAPS 1 – (Centro de Apoio Psicossocial)

**CONSIDERANDO** que o imóvel disponibilizado deverá atender as condições mínimas necessárias, como: no mínimo 03 (três) banheiros; no mínimo oito (08) dependências e possuir pátio interno que possibilite a prática de atividades;

**CONSIDERANDO** a necessidade de que a locação venha ser concretizada com valores dentro dos patamares praticados no município;

**D E C R E T A:**

Art 1º - Ficam designados para constituir a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, **Iran Fagundes Velda, CPF 054134860-49, residente a rua Israel Azambuja, 290; Francisco de Paula Rau Escobar, CPF 008243720-34, residente a rua Barão do Rio Branco, 1094 e Leomar da Rosa Vaz, CPF 769241140-91, residente a rua Dario Souza, 997, todos neste Município.**

Art 2º - A Comissão designada pelo presente Decreto deverá emitir laudo conclusivo, atendendo aos seguintes quesitos:

I – Estado de conservação do prédio;

II – Numero de dependências;

III – Numero de banheiros;

IV – Existência de pátio interno;

V – Se o valor do aluguel pretendido está dentro dos valores praticados no município.

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado,

**JOSÉ FELIPE DA FEIRA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiz Henrique Chagas da Silva  
Secretária da Administração



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

**AUTO DE EXAME E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO**

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e treze, nesta cidade de Pinheiro Machado, reuniu-se a comissão composta por **Iran Fagundes Veleda, CPF 054134860-49, residente a rua Israel Azambuja, 290; Francisco de Paula Rau Escobar, CPF 008243720-34, residente a rua Barão do Rio Branco, 1094 e Leomar da Rosa Vaz, CPF 769241140-91, residente a rua Dario Souza, 997,** designada pelo Decreto Nº 188, de 18 de março de 2013, com o fim específico de examinar e avaliar imóveis, a ser locado pelo município de Pinheiro Machado, sendo exigências mínimas: no mínimo 03 (três) banheiros; no mínimo oito (08) dependências e possuir pátio interno que possibilite a prática de atividades; verificando-se a disponibilidade de um prédio situado a rua Gervásio Tavares, nº 684, centro, que, apresenta ótimo estado de conservação; possui oito dependências, possui três sanitários (banheiros) e possui um pátio interno, sendo totalmente amurado, não havendo ligação aberta com outras edificações e sendo isolado do leito da via pública por um muro. Apresenta rede hidráulica, de esgoto e elétrica em bom estado de conservação, no tocante aos locais possíveis de serem observado sem a necessidade de locomoção de obstáculos visuais. No tocante a documentação, contas de água e luz, esta Comissão não procedeu qualquer averiguação, entendendo ser atribuição do judiciário do município. Por derradeiro, analisando o preço sugerido pelos proprietários e os preços praticados na locação de imóveis no município, opina-se que, R\$ 1.000,00 (Mil Reais), sendo que as despesas de água e luz serão suportadas pelo erário público, está em conformidade com os preços praticados nos aluguéis de imóveis no município. E, como nada mais houvesse a ser examinado e avaliado, deu-se por findo a presente avaliação, do que para constar, lavrou-se o presente termo, para que surta os efeitos legais.

IRAN FAGUNDES VELEDA  
CPF 054134860-49

FRANCISCO DE PAULA RAU ESCOBAR  
CPF 008243720-34

LEOMAR DA ROSA VAZ  
CPF 769241140-91